

DOC n.158/2024
Assinado em 22 de março de 2024.
Apresentado em 22 de março de 2024.
Assinado em 22 de março de 2024.
MESA - SECRETA

SIGNADO FEDERAL

Ofício nº 100 (SF)

Brasília, em 22 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 3, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Lagoense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 283, de 2021, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

hall/pdl21-283

<p style="text-align: center;">PRIMEIRA-SECRETARIA</p> <p>Em 22/03/2024.</p> <p>De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.</p> <p style="text-align: right;">R/ Rui 7887 Chefe de Secretaria</p>
--

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 7 9 8 8 5 3 7 6 0 0 *



SENADO FEDERAL
ESTADO PREDIAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 3 , DE 2024

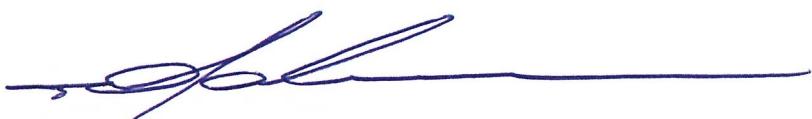
Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Lagoense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 585, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 19 de setembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Lagoense para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de março de 2024 .



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



* C D 2 4 7 9 8 8 5 3 7 6 0 0 *